

Política de Direitos Humanos

Maio 2019

1. Finalidade e Escopo

1.1. Valores Corporativos da Nemak declaram que a empresa e suas partes interessadas devem impulsionar o crescimento dos negócios enquanto agem com respeito e responsabilidade para com nosso pessoal, o meio ambiente e as comunidades nas quais operamos.

A Política de Direitos Humanos da Nemak está alinhada com nossos Valores, Código de Conduta e políticas de negócios que abrangem diversidade, meio ambiente, saúde e segurança e relações com funcionários.

Esta Política também reflete os princípios contidos na Carta Internacional dos Direitos Humanos, Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, Pacto Global das Nações Unidas, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos.

Conforme declarado pela ONU, os Direitos Humanos são:

- Inerentes, na medida em que pertencem a cada pessoa em virtude de ser humano;
- Inalienáveis, na medida em que as pessoas não podem consentir em abandoná-los ou serem privados deles por governos ou qualquer outra instituição;
- Universais, na medida em que se aplicam a todos, independentemente de qualquer status;
- Indivisíveis, no sentido de que nenhum direito humano pode ser seletivamente ignorado; e
- Interdependente, na medida em que a realização de um direito contribui para a realização de outros direitos.

2. Diretrizes Gerais

2.1. Respeito e Responsabilidade

A Nemak está verdadeiramente comprometida em manter e promover os direitos humanos fundamentais dos funcionários, operando de acordo com o código global de conduta comercial que:

- Promove um local de trabalho livre de discriminação e assédio
- Proíbe estritamente o trabalho infantil, trabalho forçado e tráfico humano
- Garante salários, benefícios e outras condições de trabalho justas e equitativas em conformidade com os regulamentos locais
- Fornece condições de trabalho humanas e seguras
- Reconhece e respeita os direitos dos funcionários à liberdade de associação e negociação coletiva

2.2. Discriminação e Assédio

A Nemak rejeita qualquer tipo de discriminação e está empenhada em proporcionar aos nossos funcionários oportunidades iguais de emprego, independentemente da idade, sexo, raça, origem étnica, nacionalidade, religião, deficiência ou qualquer outro status.

A discriminação envolve toda distinção, exclusão ou preferência que tenha por efeito anular igualdade de tratamento ou oportunidade, quando essa consideração for baseada em preconceito e não em fundamento legítimo.

Apoiamos ambientes de trabalho livres de hostilidade e assédio físico ou verbal. Nós não toleramos, sob nenhuma circunstância, assédio de qualquer tipo: sexual, laboral ou físico, entre outros.

2.3. Grupos Vulneráveis

A Nemak está empenhada em fornecer um ambiente seguro e protegido para seus funcionários em todos os momentos.

Cumprimos integralmente as legislações e orientações pertinentes a membros de grupos vulneráveis como:

- Mulheres
- Crianças
- Refugiados
- Pessoas deslocadas internamente
- Apátridas
- Minorias nacionais
- Pessoas indígenas
- Trabalhadores migrantes
- Pessoas com deficiência
- Idosos
- Pessoas HIV positivo e vítimas de AIDS
- Lésbicas, gays e transgêneros
- Outros grupos vulneráveis podem incluir, por exemplo, os pobres, analfabetos e
- Grupos religiosos.

2.4. Trabalho Infantil

A Nemak proíbe estritamente o uso de trabalho infantil. Não empregamos menores de 18 anos ou abaixo da idade mínima legal. Trabalhadores mais jovens podem ser contratados por meio de empresas aprovadas, estágios de curta duração, estágios ou programas de experiência de trabalho, mas eles não estão autorizados a fazer trabalhos que possam ameaçar sua saúde e segurança ou obstruir sua educação.

2.5. Trabalho forçado e tráfico humano

A Nemak não usa e condena qualquer forma de trabalho forçado. A Empresa proíbe o uso de todas as formas de trabalho forçado, incluindo:

- Trabalho escravo

- Trabalho forçado
- Trabalho escravo e qualquer forma de tráfico de pessoas

Além disso, Nemak defende tolerância zero ao uso de punição física ou ameaças de violência ou outras formas de abuso físico, sexual, psicológico ou verbal como método de disciplina ou controle.

2.6. Condições de trabalho

A Nemak fornece e mantém para todos os funcionários um ambiente de trabalho que atende ou excede normas legais aplicáveis para saúde e segurança ocupacional. Cada funcionário deve seguir as normas de saúde regras e práticas de segurança e deve relatar acidentes, lesões e equipamentos inseguros, práticas, ou condições, e quase acidentes.

2.7. Horário de trabalho, salário e benefícios

Nemak opera em conformidade com todas as leis aplicáveis que regulam o horário de trabalho, fornecendo remuneração competitiva e pacotes de benefícios relativos à indústria e aos principais mercados de talentos, que sejam justos e cumpram as leis aplicáveis.

2.8. Liberdade de associação e negociação coletiva

Reconhecemos e respeitamos a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva. Em locais onde os funcionários não possam exercer esses direitos devido a restrições legais ou outros motivos, oferecemos canais para que as preocupações dos funcionários sejam ouvidas.

2.9. Evitando a cumplicidade

Nemak mantém tolerância zero para atos ilícitos de outros que são inconsistentes ou desrespeita as normas internacionais de comportamento ou as leis locais. As áreas funcionais devem avaliar se através da associação com terceiros, a Nemak pode correr o risco de ser cúmplice dos mesmos e deve tomar medidas preventivas.

2.10. Responsabilidade de implementação

As pessoas sob o escopo desta política são responsáveis por implementá-la e estão sujeitas a ações disciplinares que vão desde uma advertência até a rescisão do emprego ou contrato. A gravidade de tais ações disciplinares dependerá da gravidade da infração e se a violação veio de um erro, má conduta intencional ou ação negligente. Além disso, Nemak irá cooperar com as autoridades competentes caso a violação esteja sujeita a penalidades civis e criminais.

3. Informações de contato

Esperamos que funcionários e fornecedores relatem todas as violações conhecidas ou suspeitas desta política. Todas as nossas partes interessadas podem levantar preocupações ou relatar violações sem medo de represálias por meio de um dos seguintes canais:

- O gerente direto ou gerente de nível seguinte
- O gerente ou diretor de Recursos Humanos
- Departamento de Governança e Conformidade da Nemak (governance@nemak.com)
- Linha direta de transparência da ALFA (<http://www.alfa.com.mx/CONT/transparency.htm>)

A Nemak se compromete a observar os padrões ou leis internacionais de proteção de denunciante. Retaliação contra uma pessoa por relatar um problema de boa-fé é uma violação do nosso Código de Conduta Global.



Dario Fornasero
Diretor de Operações América do Sul